



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA SISTEMA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

1. Para conseguir aprovação em uma disciplina, é necessário que o aluno obtenha:
 - I. 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades didáticas;
 - II. Média final igual ou superior a 5 (cinco).
2. O aproveitamento acadêmico é expresso por uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), atribuída a cada prova parcial, ao exame final, e à média resultante dessas avaliações.
3. Para conseguir aprovação em uma disciplina sem a necessidade de exame final, é necessário que o aluno:
 - I. Atinja o requisito mínimo de presença exigido para as atividades didáticas; e
 - II. Alcance média aritmética igual ou superior a 7 (sete) para as notas dos exercícios acadêmicos.
4. Para garantir o direito de realizar o exame final em uma disciplina o aluno deve cumprir o requisito mínimo de presença exigido para as atividades didáticas bem como alcançar média aritmética igual ou superior a 4 (quatro) para as notas dos exercícios acadêmicos.
5. Caso a média aritmética das notas conseguidas pelo aluno nas provas parciais fique abaixo de 4 (quatro), a nota obtida por ele/a será assim registrada como nota final para aquela disciplina naquele semestre acadêmico.
6. O exame final consistirá de uma prova a ser realizada após o fim do período acadêmico, a qual cobrirá o conteúdo integral do semestre.
7. Para ser aprovado no exame final, o aluno deverá obter uma média ponderada igual ou superior a 5 (cinco), que será calculada atribuindo-se peso 6 (seis) à média dos exercícios acadêmicos e peso 4 (quatro) à prova final.

8. $CRA = \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} = \frac{\sum (M_i D_i)}{F_c}$

Onde: M_i = Média final da disciplina i

D_i = Número de horas da disciplina i

F_c = Número total de horas das disciplinas concluídas

REFERÊNCIA:

CONSEPE — Resolução 16/2015